



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 141/2024**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIAPAPL** que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Colatina, para o período de 2024/2034".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 23/12/2024.

**É o Relatório.**

Trata-se de projeto de lei que visa instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Colatina, para o período de 2024/2034.

Informa o Executivo que a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância é uma medida essencial para assegurar o pleno desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida, período decisivo para a formação física, emocional e cognitiva. Investir na primeira infância é investir no futuro, garantindo oportunidades mais justas e igualitárias para toda a sociedade.

Traz ainda a informação que os estudos científicos comprovam que os estímulos recebidos nessa fase são determinantes para o desenvolvimento neurológico e socioafetivo. Políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social e cultura durante a primeira infância impactam diretamente na redução das desigualdades sociais e na promoção do bem-estar. Com a implementação do plano, será possível articular ações intersetoriais, priorizando o atendimento integral e integrado às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

O plano garantirá a criação de estratégias para ampliar o acesso a creches e pré-escolas, fortalecer a atenção básica à saúde, desenvolver programas de apoio às famílias e estimular o desenvolvimento infantil em todas as suas dimensões.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 141 /2024**.

Sala das comissões, 23 de dezembro de 2024.

**Geferson Israel Alves**  
**PRESIDENTE**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**  
**VICE- PRESIDENTE**

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003600350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 23/12/2024 20:18

Checksum: **34544274361D0CDE5D231D905F285CC5AC70B857732F1B5D257D5BEE55BACF76**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 23/12/2024 20:23

Checksum: **FE83E3DDA1E8CAC1226DBFCA71DDCD10B0CA6D2B6EB7FB4A3CEFAF8AB72ABD71**

